



PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS  
Subseção Judiciária de Uruaçu

**PORTARIA Nº 05 , DE 30 DE ABRIL DE 2014**

A Doutora, **RAQUEL SOARES CHIARELLI**, Juíza Federal da Subseção Judiciária de Uruaçu/GO, no uso das atribuições legais e considerando a realização de **INSPEÇÃO ANUAL**, designada para o período de 24 a 27 e 30 de junho do corrente ano, de 12h às 19h, neste Juízo, nos termos do art. 120 do Provimento nº 38, de 12/06/09, da Corregedoria do e. Tribunal Regional Federal da 1ª Região e de acordo com o disposto no art. 13, III e VIII, da Lei n.º 5.010/66, conforme Edital expedido nesta vara,

**RESOLVE:**

1. **Designar os dias 24 a 27 e 30 de junho** do corrente ano, **no horário de 12h às 19h**, para realização de **INSPEÇÃO ORDINÁRIA** nos serviços da Secretaria da Subseção Judiciária de Uruaçu;
2. Nos dias e horário mencionados, deverão estar na Vara todos os Servidores.
3. A MMª. Juíza Federal, poderá, a seu critério, em caso de prorrogação da jornada de trabalho, prever internamente a compensação de horário, enquanto houver impossibilidade do pagamento pelas horas extraordinárias trabalhadas, tendo em vista o impedimento legal de prestação de serviços gratuitos, nos termos do art. 120, do Provimento nº 38/2009-COGER;
4. Os trabalhos serão executados pelo Juiz Federal titular desta Subseção e secretariados pelo Diretor de Secretaria;
5. Durante o período de inspeção **não haverá expediente** destinado ao atendimento das partes e de seus advogados, **não se realizarão audiências**, exceto nos procedimentos e medidas destinadas a evitar o perecimento de direitos ou para assegurar a liberdade de locomoção; **ocorrerá a suspensão dos prazos** a partir do quinto dia útil anterior aos trabalhos e durante o período de realização da inspeção ordinária. **Não haverá interrupção da distribuição;**
6. Os referidos trabalhos serão desenvolvidos na forma do Provimento nº 38/2009-COGER, de 12/06/2009, com redação dada pelo Provimento nº 39/2009-COGER, de 03/11/2009, ambos da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 1ª Região e da Resolução nº 418, de 18 de março de 2005, do Conselho da Justiça Federal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mediante afixação no quadro de aviso da Vara.

Registre-se e Publique-se.

Uruaçu/GO, 30 de abril de 2014.

  
**RAQUEL SOARES CHIARELLI**  
Juíza Federal